# Análise de Contratos B2B 📊 🤝





## Arraste e solte seu contrato para análise (PDF, DOC, DOCX)

Você está analisando como: Fornecedor Tipo de Contrato Compra de Produtos Escolha um arquivo Drag and drop file here Browse files Limit 200MB per file • PDF, DOC, DOCX 4dc749c72cf0.pdf 114.4KB X Texto do Contrato PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 579/2014 ,São partes integrantes neste Instrumento de Contrato: 1. de um lado, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 701, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ROBERTO PUPIN, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ADOLFO COCHIA JUNIOR, nomeado pelo Decreto nº 090/2014, adiante denominado CONTRATANTE; 2. de outro lado, FELIX ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.612.074/0001-90, om sede na Avenida Brasil, 800, Zona 08, em Maringá-PR neste ato representado pelo Sr. ANDRE FELIX DOS ANJOS portador da CI/RG nº Selecione as análises a serem realizadas Análise de Confo... × Análise de Risco...

Estilo de Escrita

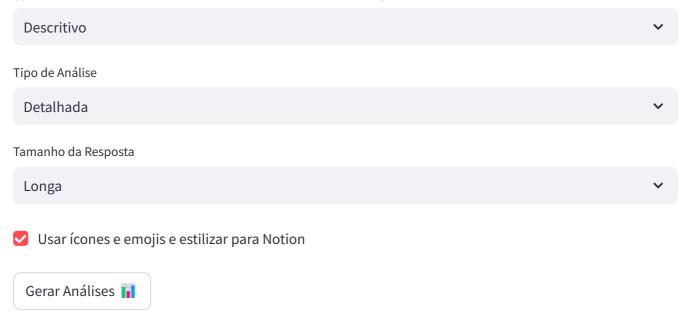
1

Nível de Rigidez da Análise (1 a 10)

localhost:8501 1/8

10

10



# Análise de Conformidade Legal 📜

# Análise de Conformidade Legal do Contrato de Prestação de Serviços Nº 579/2014 - Prefeitura do Município de Maringá

Sob a Ótica do Fornecedor: Nível de Rigidez e Criticidade 10/10

Este contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maringá e a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP para elaboração de projeto elétrico, telefônico, de iluminação e outros para reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, apresenta diversos pontos críticos que exigem atenção máxima do fornecedor, sob risco de onerosas penalidades e até mesmo de graves consequências legais.

#### **Pontos Críticos:**

#### 1. Vinculação Excessiva ao Edital:

- O contrato faz repetidas referências ao Edital de Tomada de Preços nº 072/2014 e seus anexos, incorporando-os como partes integrantes. Essa vinculação excessiva e indiscriminada pode ser prejudicial ao Fornecedor, pois:
  - Ausência de Autonomia Contratual: Limita a análise do objeto e obrigações a um documento externo, dificultando a clareza e interpretação do contrato em si.
  - Insegurança Jurídica: Alterações no edital, mesmo posteriores à assinatura do contrato, podem impactar diretamente as obrigações do Fornecedor.
  - Risco de Contradições: Possíveis contradições entre o edital e o contrato podem gerar diferentes interpretações e prejudicar o Fornecedor.

**Recomendação:** Buscar a revisão do contrato para delimitar a vinculação ao edital, incluindo apenas as informações estritamente necessárias e relevantes para a execução do objeto. Assegurar que o contrato seja completo e claro por si só.

localhost:8501 2/8

#### 2. Cláusulas Extremamente Desfavoráveis ao Fornecedor:

- Cláusula Quarta (Pagamentos):
  - Aprovações Prévias Desproporcionais: O pagamento por etapas está condicionado à aprovação de diversos documentos e projetos por diferentes setores da Prefeitura, gerando um processo excessivamente burocrático e demorado que coloca o Fornecedor em desvantagem, sujeito à morosidade do órgão público.
  - Risco de Inadimplência: A ausência de prazos específicos para análise e aprovação dos projetos pela Prefeitura aumenta o risco de atrasos nos pagamentos, impactando o fluxo de caixa do Fornecedor.

#### Cláusula Sétima (Alteração Contratual):

• Alteração Unilateral Excessiva: Permite à Prefeitura realizar alterações unilaterais no contrato, incluindo acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado, sem a necessidade de concordância do Fornecedor. Essa cláusula concede um poder desproporcional à Prefeitura, impondo um ônus excessivo ao Fornecedor que fica obrigado a aceitar modificações significativas no objeto e valor do contrato.

#### • Cláusula Oitava (Rescisão Contratual):

- Hipóteses Amplas de Rescisão: A cláusula prevê diversas hipóteses de rescisão unilateral pela Prefeitura, algumas subjetivas como a "notória insolvência" ou "alteração social" do Fornecedor, sem clareza na definição desses conceitos. Essa amplitude confere à Prefeitura um poder discricionário de rescindir o contrato por motivos questionáveis, gerando insegurança jurídica ao Fornecedor.
- Cláusula Nona (Sanções Administrativas):
  - **Penalidades Desproporcionais:** As multas por atraso são excessivamente onerosas, podendo chegar a 1% do valor total do contrato por dia de atraso.
  - Sanções Subjetivas: A aplicação de sanções como "impedimento de contratar" por
     "comportamento inidôneo" sem uma definição clara e objetiva do que configura tal
     comportamento é subjetiva e abre margem para arbitrariedades por parte da Prefeitura.

#### Recomendações:

- Renegociar os pagamentos por etapas, estabelecendo prazos específicos para análise e aprovação dos projetos pela Prefeitura, garantindo um cronograma de pagamentos justo e previsível.
- Limitar o direito de alteração unilateral do contrato pela Prefeitura, definindo um percentual máximo aceitável e garantindo a possibilidade de recusa por parte do Fornecedor em casos de modificações substanciais.
- Buscar a revisão das hipóteses de rescisão, tornando-as mais objetivas e delimitadas, garantindo maior segurança jurídica ao Fornecedor.
- Pleitear a revisão das penalidades, tornando-as mais proporcionais à gravidade da infração e aos prejuízos efetivamente causados. Assegurar que a aplicação de sanções seja baseada em critérios

localhost:8501 3/8

objetivos e previamente definidos no contrato, evitando interpretações subjetivas e arbitrárias.

#### 3. Falta de Clareza em Obrigações Essenciais:

- Cláusula Segunda (Prazo Contratual): A cláusula define prazos distintos para execução dos serviços (30 dias) e vigência do contrato (135 dias). Essa divergência gera dúvidas sobre o período em que o Fornecedor estará obrigado a prestar eventuais serviços de assistência técnica ou correção de falhas.
- Cláusula Quinta (Obrigações do Contratado):
  - A obrigação de "prover os serviços com pessoal adequado e capacitado" é vaga e subjetiva.
  - A Cláusula não especifica a duração da "manutenção e assistência técnica", gerando insegurança em relação a este compromisso.

#### Recomendações:

- Esclarecer a duração da vigência do contrato e sua relação com o prazo de execução dos serviços,
   definindo com precisão o período de responsabilidade por vícios ou defeitos.
- Detalhar os critérios para "pessoal adequado e capacitado", incluindo qualificações, experiência e certificações mínimas exigidas.
- Definir o prazo de garantia para os serviços prestados, delimitando o período em que o Fornecedor estará obrigado a prestar manutenção e assistência técnica, e os termos dessa obrigação (gratuidade, custos, etc.).

#### Conclusão:

Este contrato apresenta um risco significativo para o Fornecedor devido à sua redação desfavorável, com cláusulas abusivas e falta de clareza em pontos cruciais. É fundamental que o Fornecedor busque assessoria jurídica especializada para revisar minuciosamente o contrato antes de assiná-lo. A revisão se faz crucial para:

- Reequilibrar as obrigações e responsabilidades entre as partes.
- Garantir a segurança jurídica do Fornecedor durante a execução do contrato.
- Evitar penalidades e sanções indevidas.

A assinatura deste contrato sem uma análise crítica e uma revisão jurídica criteriosa pode resultar em prejuízos financeiros e desgaste para a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP.

Análise 'Análise de Conformidade Legal 📜 ' salva com sucesso em arquivos .md e .pdf!

# Análise de Riscos Associados

# Análise de Riscos do Contrato nº 579/2014 - Perspectiva do Fornecedor: Felix Engenharia Elétrica

localhost:8501 4/8

### LTDA EPP.

Nível de Rigidez e Criticidade da Análise: 10/10

Introdução: O presente documento visa analisar os riscos inerentes ao Contrato nº 579/2014 firmado entre a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. e a Prefeitura do Município de Maringá, tendo como objeto a elaboração de projetos de engenharia elétrica para reforma e ampliação de uma unidade básica de saúde. A análise, sob a ótica do fornecedor, será conduzida com extremo rigor, buscando identificar e avaliar criticamente os potenciais pontos de atenção que podem gerar perdas financeiras, desgastes na relação contratual e impactos negativos na reputação da empresa.

#### 1. Riscos Relacionados ao Escopo dos Serviços:

- 1.1. Ausência de Definição Detalhada do Escopo: A cláusula primeira, apesar de descrever o objeto do contrato, carece de especificações técnicas minuciosas acerca dos projetos a serem elaborados (elétrico, telefônico, iluminação, etc.). Essa falta de detalhamento pode resultar em:
  - 1.1.1. Interpretações Divergentes: Entendimentos distintos entre as partes sobre o alcance das obrigações da Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP., levando a retrabalhos não remunerados e disputas contratuais.
  - **1.1.2. Solicitações Excessivas da Contratante:** Demandas adicionais por parte da Prefeitura que extrapolem o escopo inicialmente contratado, sem a devida contraprestação financeira.
  - **1.1.3. Dificuldade na Elaboração da Proposta Orçamentária:** A ausência de um escopo detalhado pode ter comprometido a elaboração precisa da proposta orçamentária, impactando a rentabilidade do contrato.
- **1.2. Compatibilização com Demais Projetos:** O contrato exige a compatibilização dos projetos elétricos com outros projetos e orçamentos, sem especificar os responsáveis por estes.
  - 1.2.1. Atrasos na Disponibilização de Informações: A dependência de terceiros para a execução das atividades da Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. representa um risco considerável. Atrasos na entrega de projetos de outras empresas podem impactar o cumprimento dos prazos e gerar a aplicação de penalidades.
  - 1.2.2. Inconsistências em Projetos de Terceiros: Erros ou omissões em projetos elaborados por outras empresas podem implicar na necessidade de reelaboração dos projetos elétricos, sem que haja a devida remuneração por esse trabalho adicional.
- 1.3. Mudanças Solicitadas pela SEMOP: A cláusula quarta menciona a necessidade de aprovação dos projetos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP) e outras secretarias, abrindo margem para:
  - 1.3.1. Alterações Significativas nos Projetos: A Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. fica suscetível
    a demandas de modificações substanciais nos projetos, sem que haja um mecanismo claro para
    revisão de prazos e custos.
  - **1.3.2. Subjetividade na Avaliação dos Projetos:** A falta de critérios objetivos para a aprovação dos projetos por parte da SEMOP gera insegurança jurídica e aumenta a possibilidade de exigências descabidas.

localhost:8501 5/8

#### 2. Riscos Relacionados ao Prazo:

- 2.1. Prazo Exíguo para Elaboração dos Projetos: O prazo de 30 dias para a elaboração de todos os projetos, considerando a complexidade da obra (reforma e ampliação) e a necessidade de compatibilização com outros projetos, pode ser considerado inexequível.
  - 2.1.1. Risco de Atrasos e Penalidades: A Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. fica exposta ao risco de não conseguir cumprir o cronograma previsto, o que pode resultar na aplicação de multas e outras penalidades.
- 2.2. Atraso na Emissão da Ordem de Serviço: O início da execução dos serviços está condicionado à emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura, sem que haja uma data definida para tal.
  - 2.2.1. Impacto no Cumprimento do Prazo Contratual: Eventuais atrasos na emissão da Ordem de Serviço podem comprometer o prazo total para a entrega dos projetos, mesmo que a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. cumpra rigorosamente o cronograma.

#### 3. Riscos Relacionados ao Pagamento:

- **3.1. Pagamentos Condicionados a Entregas Parciais:** O cronograma de pagamentos está atrelado à entrega de produtos parciais (anteprojetos, projetos básicos, etc.), gerando os seguintes riscos:
  - 3.1.1. Atraso na Liberação de Pagamentos: A Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. fica vulnerável a eventuais atrasos na análise e aprovação das entregas parciais por parte da Prefeitura, o que pode comprometer seu fluxo de caixa.
  - 3.1.2. Risco de Inadimplência: A ausência de um cronograma de pagamentos definido em datas específicas aumenta o risco de inadimplência por parte da Prefeitura, principalmente considerando a falta de clareza na definição da dotação orçamentária.
- 3.2. Cláusula de Reajuste Desfavorável: A cláusula quarta prevê a possibilidade de perda do direito ao reajuste de preços por "culpa" da contratada, sem especificar quais situações ensejariam essa penalidade.
  - 3.2.1. Insegurança Jurídica: A subjetividade da cláusula abre margem para que a Prefeitura aplique a penalidade de forma arbitrária, prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 3.3. Multa por Atraso Injustificado Desproporcional: A cláusula nona prevê a aplicação de multa por atraso injustificado, com valores que podem chegar a 1% do valor total do contrato por dia de atraso.
  - 3.3.1. Risco de Ruína Financeira: A aplicação de multas nesse patamar, considerando um possível acúmulo de dias de atraso, pode inviabilizar financeiramente a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP..

#### 4. Riscos Relacionados às Obrigações e Responsabilidades:

- **4.1. Responsabilidade Técnica Integral da Contratada:** A cláusula terceira atribui à Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. a responsabilidade técnica integral pelos serviços, mesmo havendo a participação de outras empresas na elaboração de projetos complementares.
  - 4.1.1. Responsabilização por Falhas de Terceiros: A Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. fica
     exposta ao risco de ser responsabilizada por erros ou omissões cometidos por outras empresas

localhost:8501 6/8

contratadas pela Prefeitura.

- **4.2. Cargas Tributárias e Trabalhistas:** O contrato atribui à Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários.
  - 4.2.1. Risco de Contingências Fiscais: A Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. assume o risco de eventuais autuações fiscais relacionadas à folha de pagamento e encargos trabalhistas, mesmo que a obra esteja sendo realizada para um órgão público.
- 4.3. Apresentação de Documentos a Qualquer Tempo: A cláusula quinta exige que a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP. apresente documentos comprobatórios do cumprimento de obrigações legais "a qualquer tempo".
  - 4.3.1. Ônus Administrativo Excessivo: Essa exigência pode gerar um ônus administrativo desproporcional para a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP., impactando suas atividades regulares.

#### 5. Riscos Relacionados à Rescisão Contratual:

- 5.1. Hipóteses Amplas de Rescisão Unilateral: O contrato prevê diversas hipóteses de rescisão unilateral pela Prefeitura, algumas delas subjetivas, como a "alteração social" da contratada que "prejudique a execução do contrato".
  - 5.1.1. Insegurança Jurídica: A amplitude das hipóteses de rescisão unilateral gera insegurança jurídica para a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP., que fica à mercê de uma decisão discricionária da Prefeitura.
- **5.2. Penalidades Severas em Caso de Rescisão:** As penalidades por rescisão contratual, como a multa de 10% sobre o valor total do contrato, são severas e podem comprometer a saúde financeira da Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP..

**Conclusão:** A análise detalhada do Contrato nº 579/2014 revela um cenário de alto risco para a Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP.. As cláusulas analisadas, em sua maioria, favorecem a Prefeitura e impõem à contratada uma série de obrigações e responsabilidades desproporcionais. A falta de clareza na definição do escopo, os prazos exíguos, a fragilidade das garantias de pagamento e as penalidades severas configuram um quadro de extrema vulnerabilidade para a empresa.

#### Recomendações:

- Renegociação Contratual: Buscar a renegociação das cláusulas mais desfavoráveis, com o objetivo de alcançar um equilíbrio contratual que garanta a segurança jurídica e a viabilidade econômica da Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP..
- Formalização de Termos Aditivos: Registrar formalmente, por meio de termos aditivos, todas as definições e entendimentos adicionais acerca do escopo dos serviços, prazos de pagamento e responsabilidades das partes.
- Elaboração de Contratos de Parceria: Firmar contratos de parceria com as demais empresas responsáveis pelos projetos complementares, definindo claramente as responsabilidades, prazos e custos de cada parte.
- Acompanhamento Jurídico Especializado: Contar com o suporte de um profissional de advocacia especializado em contratos administrativos para auxiliar na gestão do contrato e na defesa dos

localhost:8501 7/8

interesses da Felix Engenharia Elétrica LTDA EPP..

Análise 'Análise de Riscos Associados 🟲 ' salva com sucesso em arquivos .md e .pdf!

localhost:8501 8/8